



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.606, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para despesas de manutenção e recuperação das estradas rurais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2061	3.3.9.0.92.00.00.00	Pagamento de despesas de exercícios anteriores	0001	-	R\$ 6.920,00
R\$ 6.920,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação: 2.061- manutenção e recuperação das estradas rurais **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00.00.00- material de consumo **Fonte 0001**, no valor de R\$ 6.920,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de abril de 2018.


Fayio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 25 / 04 / 2018